



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## LEI Nº 5.327, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Denomina oficialmente a Praça localizada no bairro Alto Belvedere, de Praça "**Conceição Augusta de Matos - Dona Conceição**".

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como "**Conceição Augusta de Matos - Dona Conceição**", a Praça localizada no bairro Alto Belvedere, nesta cidade.

**Art. 2º** - A Praça "**Conceição Augusta de Matos - Dona Conceição**", passa a fazer parte oficial do patrimônio público do município, sendo destinada à utilização da população para atividades de lazer e recreação.

**Art. 3º** - Esta homenagem é uma forma de reconhecimento e valorização a "**Conceição Augusta de Matos - Dona Conceição**", que contribuiu significativamente para o desenvolvimento e a história do município.

**Art. 4º** - Fica referendado o nome das ruas listados no Anexo deste Projeto de Lei, localizado do município de Lagoa Santa.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de maio de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*